



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaração de Inexigibilidade de Licitação - n.º 01/2023

Consoante autos do Processo Conab n.º 21452.001101/2022-73, ouvida à Procuradoria Regional – PRORE, por meio do PARECER PRORE/RN AD n.º 58/2022, de 14/12/2022, e tendo em vista a atribuição conferida pelo Art. 432 do RLC da Conab, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo nos arts. 421, 425 a 432 do RLC da Conab, e alterações posteriores, referente ao Contrato de Credenciamento destinado à CLINICA MEDCENTER NATAL LTDA, CNPJ 03.458.869/0001-72, cadastro nacional de estabelecimentos de saúde n.º 3670643,, visando a contratação de serviços médicos especializados, pelo período de 5 (cinco) anos, condicionada à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes, para atender demanda da Área Responsável pelo Serviço de Assistência à Saúde – SAS na Regional do Rio Grande do Norte

À consideração do Senhor Superintendente Regional da CONAB RN, para, se de acordo, RATIFICAR a presente declaração, nos termos do subitem 1.2 do item 1 da Resolução da Diretoria Colegiada Nº 19, de 23/11/2016.

Marcos Frederico Carreras Simões
Gerência de Administração e Finanças
Gerente

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art.432 do RLC da Conab, e alterações posteriores, RATIFICO a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE apresentada pela GEFAD/RN no sentido de contratar a pessoa jurídica CLINICA MEDCENTER NATAL LTDA, CNPJ: 03.458.869/0001-72, devendo ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Fábio Vinícius de Souza Mendonça
Superintendência Regional do RN
Superintendente

Natal, 04 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vinicius de Souza Mendonca, Superintendente Regional - Conab**, em 04/01/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 04/01/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DA COSTA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 16/01/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26005277** e o código CRC **6D3DC7F0**.

Referência: Processo nº.: 21452.001101/2022-73
--

SEI: nº.: 26005277
